



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
PRESIDÊNCIA**

ATO Nº 229/GDGSET.GP, DE 2 DE ABRIL DE 2012

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ad referendum* do Órgão Especial, considerando a necessidade de adequar a estrutura do Tribunal à demanda de serviços, e o disposto no art. 24, parágrafo único, da Lei nº 11.416/2006,

RESOLVE:

Art. 1º São transformadas funções comissionadas do Quadro Geral, conforme Anexo.

Parágrafo único. Para o cômputo do valor das funções a serem transformadas é utilizado o saldo constante do processo TST nº 500.583/2010-0, que trata de resíduo de transformações anteriores.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro JOÃO ORESTE DALAZEN

ANEXOS

ANEXO DO ATO.GDGSET.GP.Nº 229/2012

ANEXO

FUNÇÕES EXTINTAS				FUNÇÕES CRIADAS			
FUNÇÃO	NÍVEL	QUANT.	VALOR (R\$)	FUNÇÃO	NÍVEL	QUANT.	VALOR (R\$)
Assistente 2	FC-2	3	5.469,45	Assistente 5	FC-5	2	6.868,86
Saldo do Processo TST nº 500.583/2010-0			1.548,51				
Subtotal (A)			7.017,96	Subtotal(B)			6.868,86

Saldo A – B = R\$ 149,10